Prefeitura Municipal de Itapui
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.214

DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS // PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado / de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros/ no valor de até Cr$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

II - Assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo/ objetivo é: Aquisição e Instalação de Luminárias.

III- Abrir crédito adicional suplementar para atendimento das // despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta da seguinte dotação:

SERVIÇOS URBANOS

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações

Parágrafo Único)- O crédito autorizado no inciso III será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 06 de setembro de 1.984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

SÉRGIO DE PAIVA BUENO
Respondendo pela Secretaria